

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 47 DE 11/02/2021

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PEDRO FURTADO				90	21/12/2012 20/12/2017	08/02/2021 08/05/2021
35783547	1	NAI	173311559			
JOSE LUIZ DA SILVA				90	21/12/2012 20/12/2017	05/02/2021 05/05/2021
36355034	1	NAI	173249152			
JULIO RIBEIRO BAPTISTA				30	06/01/2014 05/01/2019	01/02/2021 02/03/2021
85874519	1	NAIII	172943799			

12937/2021

DESPACHO: 201/2020-DG
PROTOCOLO: 17.079.232-7 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 023/2021-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência LPN nº 005/2020-DER/DT - BID e ADJUDICO a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, a execução dos serviços de duplicação da Rodovia PR-323, implantação de duas intersecções em desnível, implantação de vias marginais, acostamentos e passeios no trecho entre o AC. II UMUARAMA - ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ), com extensão de 4,489 km, no importe de R\$ 66.127.806,99.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 18 de fevereiro de 2020.

(assinado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

13325/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo nº 17.243.276-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Aline Hlatki Perazzolo, RG nº 8.704.650-8, lotada na Gerência Regional do IAT de Guarapuava, para Chefe da Unidade de Conservação Parque Estadual Serra da Esperança, em substituição ao servidor Juarez Antonio Ressai Baskoski.

Art. 2º. Tornar sem efeito a designação do servidor Juarez Antonio Ressai Baskoski na Portaria IAT 041/2020, em relação a Unidade de Conservação mencionada no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

12738/2021

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 025/2021 Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesses particulares para o servidor público MATEUS POCZYNEK.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

12698/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 026/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante para apurar possível procedência de denúncias ofertadas junto ao Ministério Público do Trabalho e Sistema SIGO–Ouvidoria Estadual do Paraná, conforme descrito no processo nº 17.362.196-5.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 –INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível procedência de denúncias ofertadas junto ao Ministério Público do Trabalho e ao Sistema SIGO da Ouvidoria Estadual do Governo do Paraná, conforme colocado no Processo nº17.362.196-5.

Art. 2–DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, para constituírem a Comissão Processante para atuar no descrito no Art. 1 desta Portaria:

•LEILA AUBRIFF KLENK - RG 37074560

•ORLANDO ASSIS-RG - 49311128

•ROSEMERI METZ-RG - 39558068

Art. 3 –ESTABELECE que a Comissão Processante terá o prazo de quarenta e cinco (45) dias, após a publicação desta Portaria, para apresentar o seu Relatório Final, prazo esse que poderá ser prorrogado, mediante requerimento fundamentado, ao Diretor Presidente do IDR-Paraná.

Art.4 –Revoga-se a Portaria nº 024/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021

Natalino Avance de Souza

Diretor - Presidente

12691/2021

Defensoria Pública do Estado

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE

Ata da DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte, com início às dez horas e doze minutos, através de videoconferência

Aos treze dias de novembro de dois mil e vinte, com início às dez horas e doze minutos, através de videoconferência realizou-se a DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, contando com a presença dos Excelentíssimos membros natos. Presentes os excelentíssimos membros titulares, Daniel Alves Pereira e Luciana Tramujas Azevedo Bueno, e os excelentíssimos membros suplentes Antônio Vítor Barbosa de Almeida, Bruno de Almeida Passadore e Flora Vaz Cardoso Pinheiro. Presente, também, a Presidente da Associação dos Defensores Públicos. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. As distribuições estão anexas. Foram aprovadas as atas da sétima, da nona e da décima primeira reuniões ordinárias de dois mil e vinte. **MOMENTO ABERTO:** **A)** O Defensor Antônio Vítor Barbosa de Almeida e a Corregedora-Geral registraram e parabenizaram o Ouvidor-Geral pela defesa do Doutorado. **B)** O Defensor Antônio solicitou que a Defensoria Pública-Geral e a ADEPAR acompanhasse e/ou solicitasse reunião com

Desembargadores, principalmente da Primeira Câmara Criminal, sobre uma sessão que ocorreu em oito de outubro, a respeito de julgamentos desembargos de declaração de advogados dativos, em que houve discussão sobre honorários e Defensoria Pública. O Presidente do CSDP parabenizou o Ouvidor-Geral e, na qualidade de Defensor Público-Geral, ressaltou já ter conhecimento do fato relatado pelo Conselheiro Antônio, comprometendo-se a analisar a demanda e ressaltou aguardar retorno da Casa Civil, a respeito da composição de uma comissão, para debater sobre situações que envolvem a Defensoria Pública e advogados dativos. C) O Defensor Pedro Henrique se manifestou sobre o item pautado de seu interesse, a respeito da quarta Defensoria Pública de Francisco Beltrão, ressaltando a necessidade de revisão da atribuição para que seja dado continuidade no trabalho com qualidade, de modo a reconhecer os limites da atuação. **ORDEM DO DIA: A) PAUTA – I) Protocolo – Dezesseis, setecentos e trinta e seis, setecentos e quarenta e seis, um – Consulta sobre deliberações quatorze e quinze de dois mil e vinte.** O Relator leu o voto, propondo “o sobrestamento do procedimento pelo prazo de sessenta dias, com recomendação à Defensoria Pública-Geral para que: a) acolha a sugestão apresentada pelos membros Dr. Leônio e Dra. Flávia, a fim de que se faça a designação extraordinária do Dr. Leônio para a segunda Vara de Sucessões de Curitiba por período inicial de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, com prejuízo de sua atuação nos processos pares da Primeira Vara de Sucessões de Curitiba, ficando, em tal período, tanto um Defensor(a) Público(a) responsável por todos os processos da Primeira Vara de Sucessões, e impedimentos da Segunda Vara, e outro responsável pelos processos da Segunda Vara de Sucessões, e impedimentos da Primeira Vara; e b) faça a designação extraordinária para os Defensores da Infância Cível de Curitiba para que permaneçam em representação processual às partes, nos feitos em que já atuam, de extinção, suspensão e destituição do poder familiar em matéria de infância e juventude que, a teor do que se extrai do que disposto no artigo quinto, parágrafo terceiro, da Resolução nº duzentos e quarenta e quatro, de nove de março de dois mil e vinte, do TJ/PR, não sejam redistribuídos da antiga Segunda Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba (atual Segunda Vara de Sucessões de Curitiba), para a atual Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba, bem

como para atender potenciais assistidos que busquem atendimento referente aos mencionados feitos”. O Presidente se manifestou favorável ao voto apresentado. A Presidente da ADEPAR ressaltou que designações extraordinárias não podem ser feitas sem o respaldo nos atos/decisões do Conselho Superior, frisando que a última resolução do gabinete sobre designações, de oito de setembro, não possui fundamento normativo. Definiu-se surpresa com a consulta feita pela Chefia de Gabinete, tendo em vista a dedicação do Colegiado, as inúmeras intervenções, os intensos debates, as decisões tomadas em inúmeras sessões para elaboração das deliberações quatorze e quinze. Ressaltou que a Administração Superior possui assento no CSDP, podendo esclarecer as dúvidas nas sessões de debates do tema. Ainda, ponderou que “permitir que o Gabinete não aplique normas do CSDP é afastar a incidência/reduzir a importância do Colegiado”. Por fim, destacou que os áudios das reuniões são disponibilizados internamente, de modo a facilitar a análise dos debates. O Primeiro Subdefensor defendeu que o TJPR não criou uma nova vara, somente redistribuiu as já existentes, já o CSDP criou ofícios, por isso trouxe impactos. O Conselheiro Daniel destacou que perguntar se o Colegiado considerou eventuais impactos é desrespeitoso, entendendo não ser a maneira correta de se dirigir ao Conselho Superior. Ainda, relembrou o trabalho sério e intenso realizado pelos relatores. A Conselheira Luciana se manifestou contemplada pela fala do Conselheiro Daniel e da Presidente da ADEPAR, defendendo que o tom da consulta está fora do que se deve ser feito e entendeu que a consulta não é pertinente. Relembrou os debates realizados nas reuniões sobre as alterações dos ofícios e destacou que se deve manter a coerência do que foi decidido. Ainda, ponderou a importância de se atentar ao contido na deliberação

quarenta e quatro de dois mil e dezessete. A Conselheira Flora reiterou as falas, lembrando que, sobre os descentralizados, a coordenação foi ouvida e os defensores consultados. O Conselheiro Antônio também partilhou das opiniões dos Conselheiros e destacou os debates e ponderações em torno do assunto nas sessões. **A Corregedora-Geral solicitou vista dos autos**, tendo em vista o recebimento de consulta efetuada pela ADEPAR. **II) A Corregedora-Geral solicitou vista dos autos dezesseis, quinhentos e cinquenta e nove, setecentos e quarenta e três, cinco, que tratam de Formação dos órgãos de Classe Especial e Estrutura.** **III) Protocolo Dezesseis, novecentos e sessenta e cinco, novecentos e oitenta e dois, seis, Procedimento para adequação da atribuição da 4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão.** A Corregedora-Geral solicitou suspensão e vista dos autos até o resultado da correição para manifestação. **IV) Inversão – Dezesseis, cento e sessenta e um, trezentos e três, sete – Proposta de Deliberação que visa estabelecer regras para a cobrança de honorários de sucumbência.** A relatora efetuou leitura do voto. O Colegiado decidiu baixar em diligências ao Gabinete, para: Averiguar a possibilidade de instalação imediata de uma central de honorários e analisar a possibilidade de acordo com TJPR, em relação à emissão de certidão de honorários. Subsidiariamente a) Possibilidade de um contador para auxiliar em casos necessários e fixação de prazo para a resposta do servidor. b) Indicação de servidor para atuar em caso que não haja membro com atribuição para a vara em virtude de declínio de competência. c) Necessidade de um servidor para realizar o trâmite administrativo em caso de RPV. A reunião foi pausada para almoço, às doze horas e dezessete minutos, com retorno às treze horas e trinta e oito minutos. **V) Inversão – Dezesseis, setecentos e sessenta, cento e trinta, oito – Alterações à Deliberação CSDP 011/2015 e padronização do cálculo de multa derivado dos procedimentos administrativos específicos para apuração de infração contratual e à licitação.** O voto da relatora foi aprovado sem objeções, resultando na deliberação CSDP vinte e quatro de dois mil e vinte. **VI) Dezessete, zero, zero, oito, setecentos e quarenta e oito, oito – Proposta de alteração da Deliberação 020/2019 – Núcleos Especializados.** O Presidente apresentou a manifestação dos coordenadores dos núcleos especializados e o Colegiado deliberou pela distribuição dos autos, que foi para a Conselheira Flora. **VII) Protocolo Dezesseis, trezentos e vinte, duzentos e trinta e cinco, dois – Regulamentação do disposto no artigo dezessete, da LCE cento e trinta e seis de dois mil e onze.** O Conselheiro Daniel retirou seu voto e aderiu ao voto-vista. Assim, explicando que o quórum estabelecido na minuta consta na lei, a minuta foi aprovada, resultando na deliberação CSDP vinte e sete de dois mil e vinte. **VIII) Dezesseis, trezentos e oitenta e dois, setecentos e vinte e um, dois – Insatisfação quanto a processo seletivo de estágio e contratação William de Paula.** O relator efetuou a leitura do voto, defendendo “não haver qualquer indício de irregularidade dos atos impugnados pelo estudante interessado, devendo ser garantida a liberalidade de todo membro na contratação de sua estrutura de gabinete, sem qualquer vinculação a eventual lista de espera de setor que faça parte”. O voto foi aprovado sem objeções. **IX) A Presidente da ADEPAR solicitou vistas do item dois, protocolo quinze, seiscentos e vinte e dois, trezentos e quatorze, zero, que trata de Regulamentação do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.** **X) Dezesseis, quatrocentos e trinta, zero, onze, zero – Lista de antiguidade de servidores – dois mil e vinte.** O relator apresentou voto e, com relação aos itens dois e três, o voto foi aprovado. Com relação ao item um, foi aprovada a manifestação da Conselheira Andreza, pelos Conselheiros Luciana, Flora, Andreza e Daniel, para reconhecer e dar provimento ao recurso da servidora. O Colegiado deliberou pela distribuição de protocolo para período de contratação pública através de credenciamento, para fins de lista de antiguidade. Assim, foi distribuído o protocolo dezessete, zero, noventa e três, quatrocentos e cinquenta e um, dois, ao conselheiro Daniel.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: O Presidente encerrou a reunião às quinze horas e vinte e trinta e cinco minutos, e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. O áudio da reunião está disponível no site da DPEPR.

Curitiba, quatro de dezembro de dois mil e vinte.

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva

Anexo I - Distribuições

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente

Matheus Cavalcanti Munhoz
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Ouvidor-Geral

Vitor Barbosa de Almeida
Conselheiro Suplente

Bruno de Almeida Passadore
Conselheiro Suplente

Daniel Alves Pereira
Conselheiro Titular

Flora Vaz Cardoso Pinheiro
Conselheira Suplente

Luciana Tramuja Azevedo
Bueno

Ana Caroline Teixeira
Presidente da ADEPAR

Conselheira Titular

Relator	Protocolo	Assunto
Matheus	16.697.183-7 digital	Avaliação do atendimento remoto e possíveis aprimoramentos (junto com 16.947.196-7)
Andreza	16.738.174-0 digital	Consulta sobre atribuições perante Conselhos Disciplinares - 9ª DP Guarapuava
Camille/Flora	17.008.748-8 digital	Proposta de alteração da Deliberação 020/2019-
		Núcleos Especializados
Daniel	17.093.451-2 digital	Análise de período de contratação pública através de credenciamento - Lista de antiguidade

12756/2021

PORTARIA Nº 004/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Cleverson Nascimento de Mello	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2020 A 31/12/2020	13/09/2021	01/10/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Cleverson Nascimento de Mello	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2020 A 31/12/2020	08/03/2021	26/03/2021

Cianorte, 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDA LUCKMANN SARATT
COORDENADORA
CIANORTE/PR

12944/2021

PORTARIA Nº 001/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2021	21/05/2021

LEIA-SE: